



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº.1440 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera o artigo 2º da Lei 1433 de 12 de novembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRANIA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Lei 1433 de 12 de novembro de 2019 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura dos créditos previstos no Art. 1º serão proveniente da receita, expectativa de receita convênio 1301000094/2019 Reforma e Construção de Praça Pública, receita de alienação de bens do Município e salário Educação.

§ 1º anulação das seguintes dotações

02.04.12.361.0012.1.012 Aquisição de Veículos e Equipamentos para o transporte Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 0192 Equipamentos e Material permanente R\$ 45.000,00

02.04.15.122.0024.1.027 Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Departamento de infraestrutura e de Serviços Públicos

4.4.90.52.00.00.00.00 0192 Equipamentos e Material permanente R\$ 56.019,71

§ 2º excesso de arrecadação fonte 192 no valor de R\$ 189.257,51

§ 3º superávit financeiro

Fonte 247 R\$ 93.627,13

Fonte 292 R\$ 14.488,58

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 26 de novembro de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal